

**Título do artigo:**

**“A RELEVÂNCIA CONTABILÍSTICA DAS EXISTÊNCIAS DE  
VINHO DO PORTO NAS EMPRESAS DO SECTOR ”**

**Autor:**

**Amélia Maria Martins Pires**

Doutora em Gestão e Administração de Empresas – Especialização em Contabilidade  
Docente na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança

**Contactos:**

Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTiG)

Instituto Politécnico de Bragança

Campus de Santa Apolónia

Apartado 134

5301 – 857 Bragança

Telefone: 273 313 050/273 303 000 Fax: 273 313 051

amelia@ipb.pt

**Título do artigo:****“A RELEVÂNCIA CONTABILÍSTICA DAS EXISTÊNCIAS DE VINHO DO PORTO NAS EMPRESAS DO SECTOR ”****Resumo:**

A contabilidade está perante o desafio de ser um instrumento útil à tomada de decisões por parte dos agentes económicos. A importância de se ter uma informação financeira que responda às exigências dos seus utentes está no mesmo sentido do papel que a contabilidade tem de cumprir, na defesa do equilíbrio do sistema social. Contudo, a realidade tem-nos evidenciado situações que não se compatibilizam com os objectivos inerentes à relevância contabilística. Não raras vezes, somos confrontados com situações que nos mostram que a contabilidade não tem sido capaz de dar resposta a um reconhecimento e mensuração adequados para a divulgação dos elementos que influenciam a formação do valor da empresa e as condições de enriquecimento para os seus detentores (sócios/accionistas). Nesta conformidade, tomámos a decisão de centrar a nossa avaliação nas insuficiências do actual modelo contabilístico, questionando-se a não observância dos elementares princípios de verdade, justiça e equidade. Para o efeito elegemos o sector do Vinho do Porto para, em conformidade com os propósitos acima aduzidos, avaliarmos a relevância que os stocks de Vinho do Porto têm na contabilidade das empresas do sector contrastando-o com o seu valor de realização e de enriquecimento para aqueles que o detêm.

**Palavras-chave:**

Relevância contabilística; reconhecimento de existências; mensuração de existências; existências de Vinho do Porto; informação financeira; sector do Vinho do Porto.

## **1. Introdução**

A contabilidade está perante o desafio de ser um instrumento útil à tomada de decisões por parte dos agentes económicos. Em rigor, o que de forma simples se pretende da contabilidade é que meça com fiabilidade, relate com integralidade e divulgue com oportunidade, ao serviço da verdade na representação do património e dos resultados da actividade empresarial e, bem assim, da imagem verdadeira e apropriada da empresa que as demonstrações financeiras visam alcançar e, conseqüentemente, demonstrar.

Todavia, a realidade tem-nos evidenciado situações que não se compatibilizam com os objectivos da relevância contabilística, ignorando factores que desempenham importantes contributos na formação do património e dos resultados, como são exemplo as valorizações decorrentes da detenção de produtos cujo valor aumenta com o tempo (efeitos monetários e intrínsecos) e, regra geral, os factores intangíveis que têm vindo a ganhar expressão na formação do valor e para os quais os modelos contabilísticos vigentes (nacional e internacional) não têm dado resposta. De tal modo que a sensibilidade que hoje temos quando interpretamos as demonstrações financeiras é a de que a contabilidade não tem sido capaz de dar resposta a um reconhecimento e mensuração adequadas para a divulgação dos elementos que influenciam a formação do valor da empresa, em parte estigmatizada pelo efeito conservador de alguns princípios contabilísticos (custo histórico e prudência) e, por outro lado, pela rigidez normativa (contabilística, comercial e fiscal) que tem condicionado o cumprimento dos seus objectivos intrínsecos.

Neste contexto decidimos desenvolver um estudo empírico, tendo para o efeito elegido o sector do Vinho do Porto, a partir do qual vamos procurar demonstrar que a informação financeira que é preparada de acordo com o actual modelo contabilístico se apresenta insuficiente e não cumpre os objectivos teóricos que lhe estão subjacentes, com especial incidência na valorização dos stocks de Vinho do Porto nas empresas deste sector. Assim, o

nosso trabalho centrar-se-á no estudo da relevância contabilística dos stocks de Vinho do Porto e o seu contraste com o valor de realização, ponderado pelos vários factores que intervêm na formação do seu preço. O objectivo que reputamos de maior alcance é o de pormos em confronto a valorização a custo histórico com a valorização a valores mínimos de realização, obtidos quer a partir das entidades que controlam o comércio do Vinho do Porto quer através das instituições financeiras que financiam as empresas do sector e exigem o penhor mercantil deste activo como garantia dos financiamentos de médio e longo prazo concedidos. No fundo, o que pretendemos é avaliar a relevância que os stocks de Vinho do Porto têm na contabilidade das empresas do sector contrastando-o, para o efeito, com o seu valor de realização e de enriquecimento para aqueles que o detêm. Desta observação procuraremos extrair uma base de dados que nos permita, por um lado, questionar o actual modelo contabilístico vigente e, por outro, nos possibilite a construção de um modelo de valorização ajustado à natureza e ao valor de realização desses activos. Nesta concordância, não podemos deixar de discutir o mérito da classificação do activo Vinho do Porto como Produto Acabado (PA) ou antes como um Produto em Vias de Fabrico (PVF).

## **2. Identificação do sector e políticas contabilísticas das existências**

A estrutura do sector do Vinho do Porto assenta em duas componentes básicas: os produtores, de forma singular ou organizados em cooperativas, e o comércio, maioritariamente concentrado nos exportadores. Para além destes dois elementos fundamentais o sector tem ainda instituições regulamentadoras da actividade, que desde 2003 se fizeram convergir no IVDP<sup>1</sup> e, de modo residual, na Casa do Douro, como detentora do cadastro das vinhas e de stocks acumulados desde 1934.

Na parte da produção há uma grande atomização da sua estrutura, assente em pequenos e muito pequenos viticultores<sup>2</sup> maioritariamente organizados em cooperativas que

fazem a vinificação dos mostos. Do lado do comércio tem vindo a assentuar-se a tendência para a concentração<sup>3</sup>. Uma percentagem muito elevada do comércio de Vinho do Porto é hoje controlada por sete grupos económicos. Assiste-se a uma influência crescente dos exportadores que, mercê da sua capacidade logística (distribuição), financeira e comercial, condicionam os preços e as quantidades, assumindo um comportamento de características mais ou menos oligopolísticas.

Da investigação que fizemos foi-nos possível identificar que somente as estruturas empresariais, que do lado da produção são poucas, apresentam informação financeira normalizada. As adegas cooperativas desenvolvem o tratamento contabilístico com base no POC, utilizando os critérios valorimétricos previstos na legislação comercial e fiscal, com particular incidência no custo de produção e no custo médio ponderado para a valorização das saídas. Anotámos, neste particular, em duas adegas, que a valorização dos produtos destinados a envelhecimento era feita ao “custo de produção corrigido”. Relativamente ao comércio (empresas exportadoras) verificámos existir uma grande opacidade na divulgação das suas demonstrações financeiras. Apesar de tudo, foi-nos possível obter dados de cinco empresas e, em todas, verificámos que o LIFO é usado para a valorização das saídas e o “custo de produção corrigido” para a valorizar os stocks em envelhecimento. Estas empresas incluem-se no conjunto das empresas que controlam uma parte muito significativa do comércio e, até mesmo, têm sido agentes activos na aquisição de outras de menor dimensão. No entanto, como era nossa ambição, não nos foi possível obter informação sobre a estrutura dos seus stocks, o que nos obrigou a concentrar o trabalho na Casa do Douro.

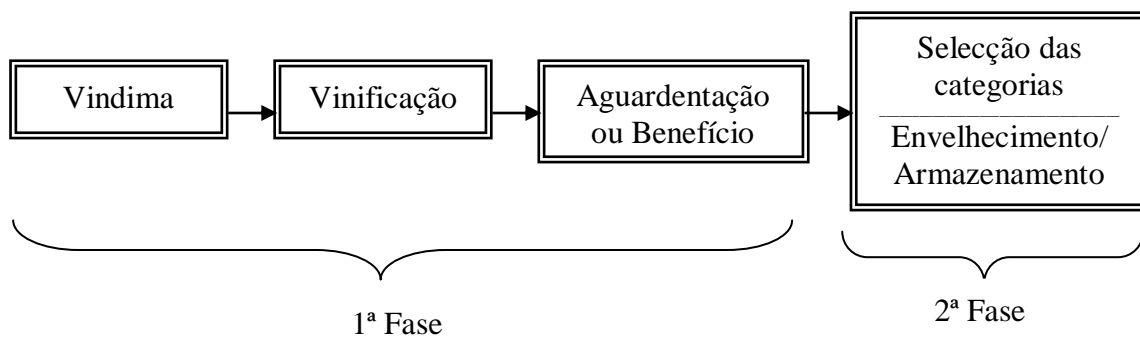
A Casa do Douro não é uma empresa de natureza comercial, antes se comportando como um agente normalizador da actividade da produção de Vinho do Porto. Todavia, atendendo ao objecto do nosso estudo – divergências entre o valor contabilístico dos vinhos em envelhecimento e o seu valor de mercado – a Casa do Douro apresentou-se como uma

fonte de excelência, não só pela abertura que nos foi manifestada mas, sobretudo, pela extensão e representatividade da estrutura dos seus stocks.

### 3. O ciclo do Vinho do Porto

O ciclo ou processo de produção do Vinho do Porto compreende duas grandes fases, como se pode observar através do diagrama 1.

Diagrama 1: Ciclo do Vinho do Porto



Fonte: Elaboração própria.

A primeira fase inicia-se com a vindima e desenvolve-se com a vinificação do mosto. O processo da vinificação compreende sucessivos esmagamentos, até ao momento em que o mosto em fermentação se separa das partes sólidas. O processo de vinificação (ou fermentação) encontra-se concluído no momento em que os açúcares não fermentados dão ao vinho a doçura desejada. Chegado a este ponto, o mosto é escorrido e inserido em cubas onde é interrompida a fermentação através da adição de aguardente vínica, dando lugar à fase da aguardentação ou benefício<sup>4</sup>, em quantidades pré-estabelecidas de 80% e 20% para o mosto e a aguardente vínica, respectivamente, em conformidade com a composição técnica do Vinho do Porto. Terminada a aguardentação o produto entra na sua segunda, e mais longa, fase do processo produtivo – o envelhecimento. Depois das trasfegas iniciais os vinhos são provados e classificados de acordo com a sua qualidade sensorial<sup>5</sup>. O processo de envelhecimento de

um Vinho do Porto pode durar diversas dezenas de anos e é orientado de forma diferente, conforme o tipo de vinho que se pretende obter. No caso dos “vintage” e “LBV”, o envelhecimento processa-se em casco durante dois a três anos, para os primeiros, e entre quatro a seis, para os segundos. A sua longevidade é muito elevada, com máximos de vinte anos para os “vintage” e de cinco para os “LBV”, períodos ao longo dos quais cada uma das categorias está a adquirir qualidade. Em muitos casos esta melhoria prolonga-se por muitos mais anos. Os demais tipos de vinhos são envelhecidos em condições de oxidação, menos acentuada no estilo “ruby” e mais acentuada para os de estilo “tawny”.

A localização dos armazéns e o tipo de vasilhame tem também uma influência primordial sobre as transformações e a composição do vinho. Tratando-se de um vinho que se destina a ser conservado anos e anos em pipas, preferencialmente de madeira<sup>6</sup>, o seu envelhecimento deverá processar-se de forma lenta, em ambiente climático ameno, sem mudanças bruscas de temperatura e humidade. As encostas do Douro apresentam condições adversas, resultantes das elevadas amplitudes térmicas entre o Verão e o Inverno. Assim, os armazéns devem localizar-se em Vila Nova de Gaia e não nas encostas do Douro, de onde ele é originário.

#### **4. Aspectos estruturantes da natureza dos stocks de Vinho do Porto**

##### ***4.1. O factor envelhecimento dos vinhos e a sua repercussão no custo***

O Vinho do Porto distingue-se dos demais pelas suas características ímpares. Surge definido como um vinho impossível de imitar, produzido em terrenos xistosos e de condições climáticas “sui-generis” (Peixoto, 1990). É um exclusivo da Região Demarcada do Douro e detentor de condições de envelhecimento muito peculiares, um dos seus principais factores de valorização. Com o decorrer dos anos, aos jovens Vinhos do Porto de cor púrpura carregada sucedem os Porto “estilo ruby”. Avançando no tempo, este vermelho vivo esbate-se e dá lugar

ao Porto “estilo tawny”, mais alourado e com nuances topázio. No que respeita aos vinhos brancos a evolução da cor processa-se de modo oposto aos tintos. Com o envelhecimento o vinho branco escurece, passando de uma leve cor palha, enquanto jovem, para um sombrio dourado velho, quando envelhecido<sup>7</sup>.

A qualidade de base das matérias-primas utilizadas é, porém, um dos factores de maior relevância, ao constituir-se no primeiro elemento diferenciador e de valorização do produto, catalogando-o em diferentes referências. Por exemplo, dentro dos Vinhos do Porto tintos encontramos dois grupos fundamentais, consoante o tipo de envelhecimento<sup>8</sup>: o estilo “ruby”, onde se incluem, por ordem decrescente de qualidade, as categorias “vintage”, “L.B.V.”, “reserva” e “ruby”; e o estilo “tawny”, obtido por lotação de vinhos de grau de maturação variável, disponível nas categorias “tawny”, “tawny reserva”, “tawny com indicação de idade” (nas versões de 10 anos, 20 anos, 30 anos e 40 anos) e “tawny com indicação de colheita” (no caso de provirem de uma só colheita). Os Vinhos do Porto brancos agrupam-se em<sup>9</sup> cítricos (*bleached, blanc paille*), branco palha (*strow, yellow, blanc paille*) e doirados (*gold, ambré*). A classificação enunciada corresponde a uma ordenação qualitativa descendente, pelo que são os “vintage” os vinhos de maior valor, os mais raros e os que têm um período de duração e de absorção de maior qualidade por envelhecimento mais longo<sup>10</sup>.

De referir, também, que o Vinho do Porto é o exemplo de uma denominação de origem controlada, atribuída com o propósito de ver garantida a qualidade e genuinidade de um produto de características ímpares e originário de uma região demarcada há mais de dois séculos, aliás a primeira região demarcada do mundo. Neste particular surge, ainda, a “Lei do terço”, que se constitui num importante pilar da regulamentação e disciplina imposta aos stocks de Vinho do Porto e que pondera como um dos principais instrumentos utilizados para garantir a sua qualidade.

#### ***4.2. A “lei do terço” e a sua importância na disciplina do sector***

A “lei do terço”<sup>11</sup> é uma disposição administrativa e constitui-se, como acabámos de referir, num dos pilares fundamentais do sector para a gestão dos stocks de Vinho do Porto. Do seu teor sobressai, em termos sintéticos, que a capacidade de venda de cada empresa, para um determinado ano ( $CV_t$ ), resulta da capacidade inicial e da capacidade adquirida, sendo a primeira equivalente a um terço das existências registadas em nome da empresa, no IVDP, até 31 de Outubro do ano anterior, o que será o mesmo que dizer que a capacidade de venda inicial equivale a um terço dos vinhos com mais de um ano e, a segunda, ou capacidade adquirida, obtida a partir das compras efectuadas ao longo do ano ( $CP_t$ ) pela aplicação de um coeficiente variável, dependente da relação entre o volume da compra na vindima do ano e o volume das vendas efectuadas no ano anterior ( $V_{t-1}$ )<sup>12</sup>, de acordo com um dos seguintes cenários:

$$1^\circ) \text{ Se } 0,75V_{t-1} \leq CP_t \leq 1,25V_{t-1} \text{ então } CV_{t+1} = 30\% CP_t$$

$$2^\circ) \text{ Se } CP_t > 1,25V_{t-1} \text{ então } CV_{t+1} = 0,15 (CP_t - 1,25V_{t-1}) + 0,3 * 1,25V_{t-1}$$

$$3^\circ) \text{ Se } CP_t < 0,75V_{t-1} \text{ então } CV_{t+1} = 0,4 * \frac{CP_t}{V_{t-1}}$$

Esta lei procura, no essencial, assegurar que as empresas mantenham em stock uma determinada composição de vinhos de diferentes idades, por um período de envelhecimento razoável, limitando, para o efeito, o montante comercializado em cada ano a, no máximo e aproximadamente, um terço dos stocks que cada uma detiver.

#### ***4.3. O peso dos stocks de Vinho do Porto no activo líquido das empresas do sector***

Do exposto sobressai que a regulamentação do sector está concebida de forma a levar as empresas a acumularem stocks para envelhecimento, salvaguardando a qualidade do produto e protegendo o mercado. Na verdade, da observação e análise às demonstrações

financeiras de um conjunto de cinco empresas, das mais representativas do sector, constatámos que estas evidenciam no activo, como elemento principal, o vinho que se encontra em envelhecimento, conforme os dados que se apresentam no Quadro 1.

Quadro 1: Peso dos stocks de Vinho do Porto no activo total das empresas do sector

<b>Ano</b> <b>2000</b>	<i>Valor</i> <i>Existências VP</i>	<i>Valor</i> <i>Activo Total</i>	<i>Peso Existências VP</i> <i>no Activo Total</i>
<i>Empresa 1</i>	15.953.935€	32.131.639€	<b>49,65%</b>
<i>Empresa 2</i>	6.285.663€	7.628.577€	<b>82,4%</b>
<i>Empresa 3</i>	24.647.677€	28.008.724€	<b>87,99%</b>
<i>Empresa 4</i>	15.864.359€	29.177.448€	<b>54,37%</b>
<i>Empresa 5</i>	2.196.003€	3.161.031€	<b>69,47%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir das demonstrações financeiras de cinco empresas.

O peso que os stocks têm na estrutura do activo das empresas, apesar de valorizados ao custo de produção e, por conseguinte, bastante abaixo daquele que é o seu justo valor, é elevado, o que permite partir para a análise sabendo que as existências de Vinho do Porto são o activo que tem maior significado na estrutura patrimonial da empresa tipo deste sector de actividade. Verificámos, também, que o peso destes activos é crescente com a continuidade das operações da empresa, o que traduz que o seu “core business” se concentre, quase exclusivamente, no investimento em stocks de vinho para envelhecimento.

#### ***4.4. Os factores de valorização do activo “Vinho do Porto”. O caso particular da Casa do Douro***

De toda a investigação desenvolvida permitimo-nos afirmar que o processo de estágio e envelhecimento do vinho é traduzido numa incorporação de qualidade e, consequentemente,

maior valor. Porém, e não obstante esta realidade, apurámos também que tal não é repercutido, contabilisticamente, no activo Vinho do Porto.

Com base neste pressuposto, estão hoje definidas grelhas de valorização dos vinhos que se constituem em referências acerca do valor de mercado dos diferentes lotes anualizados de vinhos. Um desses casos é evidenciado pela Casa do Douro, que oferece como garantia dos empréstimos contraídos alguns lotes de Vinho do Porto. Das pesquisas efectuadas junto dos seus responsáveis e da análise aos relatórios de avaliação para efeitos de penhor mercantil permitimo-nos, para o desenvolvimento da nossa análise, elaborar o Quadro 2.

Quadro 2: Valorização, com referência ao mercado, dos stocks de Vinho do Porto detidos pela Casa do Douro

<b>ANO DE VINDIMA</b>	<b>VALORIZAÇÃO (Unid.: Pipa/ cap.: 550 lts )</b>
Anos de 1934 e 35	60.000 € Pipa (109, 10 € lts)
Anos de 1936, 37 e 38	55.000 € Pipa (100 € lts)
Anos de 1940, 44 e 47	45.000 € Pipa (81,82 € lts)
Anos de 1950, 51, 61 e 62	34.000 € Pipa (61,82 € lts)
Anos de 1963	28.000 € Pipa (50,91 € lts)
Anos de 1964, 65, 66 e 67	25.500 € Pipa (45,45 € lts)
Anos de 1968, 69 e 70	22.500 € Pipa (40,91 € lts)
Anos de 1971, 72, 74 e 75	20.000 € Pipa (36,36 € lts)
Anos de 1976, 77 e 79	14.000 € Pipa (25,45 € lts)
Anos de 1980, 81, 82 e 84	9.250 € Pipa (16,82 € lts)
Ano de 1986	4.950 € Pipa (9 € lts)
Ano de 1987	4.850 € Pipa (8,82 € lts)
Ano de 1988	4.800 € Pipa (8,73 € lts)
Ano de 1989	4.750 € Pipa (8,64 € lts)
Ano de 1990	4.700 € Pipa (8,55 € lts)
Ano de 1997	1.950 € Pipa (3,55 € lts)
Ano de 1998	1.750 € Pipa (3,18 € lts)
Ano de 1999	1.350 € Pipa (2,45 € lts)
Ano de 2000	1.200 € Pipa (2,18 € lts)

Os valores nela contidos respeitam aos mais baixos de todas as referências obtidas, assegurando o cumprimento de critérios de prudência e, nessa medida, uma capacidade de realização objectiva. Todavia, estes valores só poderão ser utilizados como instrumento analítico, para efeitos da obtenção de uma valorização real, após deflacionarmos o valor de referência no ano 2000 em relação ao valor de realização imediato dos lotes dos diferentes anos na medida em que é reconhecida a erosão monetária ocorrida ao longo dos últimos setenta anos<sup>13</sup>.

## **5. Incapacidade do modelo contabilístico vigente para integrar a valorização destes produtos**

O normativo contabilístico, POC<sup>14</sup> e IAS 2, prescreve que as existências sejam mensuradas pelo custo ou valor realizável líquido, dos dois o mais baixo. Desta forma, o valor dos stocks nas empresas do Vinho do Porto, à semelhança das demais actividades, não sofre qualquer actualização. Nesta conformidade, o modelo contabilístico (nacional e internacional) apresenta duas limitações que inibem a produção contabilística de conferir a relevância material das existências de Vinho do Porto. Por um lado, o princípio contabilístico da prudência, que estabelece que só se podem reconhecer proveitos ou ganhos a partir do momento em que se encontrem realizados, ou seja, os ganhos potenciais ou latentes são ignorados e, por conseguinte, não susceptíveis de qualquer relevância contabilística. Por outro, o princípio contabilístico da realização ou do rédito, que configura um quadro onde não é possível integrar qualquer valorização ou reconhecimento de um ganho que não tenha sido previamente realizado.

Na verdade, como diz Braz Machado (1998), o princípio do reconhecimento do rédito e as demais regras de mensuração foram concebidas sob o pressuposto da necessidade de ver

mitigada toda e qualquer possibilidade de manipulação. No seu dizer, é muito mais seguro registar preços recebidos do que proceder ao registo de meras estimativas de preços futuros a receber. Donde resulta que os réditos para serem reconhecidos tenham que ser gerados e transferidos para outrém e que o activo ou activos recebidos sejam de mensuração definida, objectiva e verificável.

Assim, a valorização do Vinho do Porto, a que temos vindo a fazer referência, é efectuada ao custo de produção, concebido a partir do normativo<sup>15</sup>, e, nessa conformidade, não incorporando os custos de armazenagem (espaço, energia, seguros, manutenção do armazém, trasfegas, amortização das vasilhas e pessoal) e os custos financeiros da imobilização do stock. A não afectação destes custos surge vulgarmente justificada pela ausência de um critério de imputação objectivo e por se entender<sup>16</sup> que estes custos em nada contribuem para dotar os produtos das características que lhes são reconhecidas.

Nesta circunstância, as empresas do Vinho do Porto mantém, até à data da venda, o custo de produção como o valor de referência para a valorização das suas existências o que, à medida que os anos decorrem, vai tornando cada vez mais distorcida a relevância material deste elemento do património. Tal facto leva a que, inclusivamente, a análise financeira possa surgir prejudicada pela existência de valores ocultos, que são facilmente realizáveis e que suportam, ou podem vir a suportar, a solvabilidade de compromissos que estão reconhecidos e patentes no balanço mas cujas fontes de liquidez para lhes fazerem face não estão adequadamente valorizadas. Numa perspectiva mais analítica dir-se-á que o balanço destas empresas é tanto menos capaz de explicar a posição financeira da empresa quanto maior for o peso de stocks antigos no conjunto das existências das empresas em questão.

A manutenção do custo de produção, por observância dos princípios contabilísticos do custo histórico e prudência, produz uma distorção na representação do património empresarial. Tais efeitos são altamente prejudiciais para todos os utentes da informação

financeira, designadamente para os bancos e accionistas, na medida em que os primeiros não têm suportes objectivos para proceder à análise económico-financeira dessas empresas e os segundos porque vêem o seu património e o valor das suas participações muito subvalorizadas.

Não obstante, a IAS 2, nos seus esclarecimentos a propósito dos custos a excluir do custo de aquisição ou produção das existências, refere expressamente que não são de considerar os “custos de armazenamento, a menos que esses custos sejam necessários no processo prévio de produção a uma nova fase de produção” (§14). Da citação permitimo-nos alcançar que o Vinho do Porto, ao ser sujeito a operações de envelhecimento, possa ser considerado como um produto em vias de fabrico e, dessa forma, serem-lhe imputados os custos de envelhecimento até à fase da sua finalização (venda).

## **6. Diferenciais de valorização do activo Vinho do Porto**

### ***6.1. Pressupostos do estudo***

#### ***6.1.1. Fundamentação da metodologia utilizada***

O caminho a seguir numa investigação não é único e as qualidades de cada metodologia são sempre relativas, porque dependentes dos obstáculos e limitações que se apresentem em cada investigação.

Atendendo ao nosso objecto de estudo e, particularmente, ao facto de o sector do Vinho do Porto apresentar características muito fechadas, entendemos que a forma de contornar algumas das barreiras que encontrámos seria pela via da observação directa, privilegiando-se a entrevista. Esta opção surge reforçada porquanto, quando se procura obter uma boa compreensão de um dado fenómeno, a metodologia que se apresenta mais apropriada

é a investigação descritiva, através de contactos diversos que se vão estabelecendo entre os investigadores e o objecto de estudo (participação dos agentes relacionados).

Contudo, por se entender que esta recolha resultava insuficiente, decidimos complementar a nossa metodologia de investigação com o estudo de um caso, apontado por Yin (2003) como apropriado para investigações que procuram resposta para questões do tipo interrogativo, sobre como certos fenómenos ocorrem. Permitem desenvolver pesquisa empírica através da análise de um determinado acontecimento no quadro de um dito contexto. Dessa forma, a escolha da Casa do Douro, como base instrumental sobre a qual foi desenvolvido o estudo empírico, assenta nas seguintes ordens de razões:

1. A instituição Casa do Douro, fundada em Novembro de 1932, constitui-se numa plataforma essencial para toda a economia da região duriense. O seu nascimento e o modelo de regulação que lhe está subjacente constitui o exemplo da forma como os diferentes Governos entenderam o processo de conciliação dos conflitos de interesses entre as duas principais forças sociais, a produção e o comércio, fazendo prevalecer certos interesses dos viticultores durienses que, em regime de liberdade de produção e comércio, dificilmente aconteceria, dada a incontornável desigualdade de meios e recursos entre os produtores e os comerciantes (exportadores);
2. A Casa do Douro, decorrente das suas atribuições e do seu objecto de exploração e funcionamento, acumulou, ao longo dos últimos 70 anos, stocks de Vinho do Porto de que possui quantidades mais ou menos expressivas de todas as colheitas, o que nos permite identificar as condições de valorização do vinho para efeitos contabilísticos, base de estudo deste nosso trabalho;
3. A Casa do Douro não pode comercializar directamente o vinho, só o podendo vender aos exportadores, o que a torna muito menos vulnerável a situações pontuais desencadeadas pelo mercado, que é controlado por um número cada vez menor de

empresas que actuam numa base tendencialmente oligopolista. Este fundamento proporciona-nos a garantia de uma razoável homogeneidade sobre os dados disponibilizados e que se constituem no suporte da nossa análise; e

4. A informação contabilística da Casa do Douro proporciona-nos a segurança e o rigor de contas que são objecto de auditoria e certificação e sujeitas a um controlo sistemático por parte dos poderes públicos ligados à actividade (IVDP) e por parte das instituições financeiras, suas principais credoras.

### ***6.1.2. Definição das finalidades a prosseguir e suas limitações***

O objectivo deste estudo foi o de obter evidência empírica acerca do desfasamento entre o valor contabilístico e o valor mínimo de realização das existências de Vinho do Porto, a partir da qual nos permitiremos expressar a dimensão das reservas ocultas existentes na informação financeira produzida e a sua repercussão na análise financeira e no valor da entidade Casa do Douro. É, também, e fundamentalmente, nosso propósito encontrar condições para a generalização dum modelo para a actualização do valor dos stocks que permita, sem pôr em causa o normativo contabilística existente, elaborar um balanço ajustado que identifique as condições económico-financeiras da entidade avaliada, mormente no que se refere ao elemento patrimonial constituído pelo stock de Vinho do Porto. Por último, procuraremos, a partir da descrição e dos dados recolhidos, proceder à generalização do modelo às empresas cujo “core business” seja o envelhecimento de vinhos.

Todavia, o nosso trabalho encerra algumas limitações inerentes à necessidade de parametrização dos elementos estudados, designadamente o facto de se cingir a uma única entidade. Na verdade, quando se enfatiza o estudo de caso, aquilo que haverá que assumir é que não nos permite obter um padrão generalizável. Ainda que a Casa do Douro seja, no que respeita à representatividade da estrutura dos seus stocks, seguramente, a mais representativa

e mais controlada do sector do Vinho do Porto, é, apesar de tudo, informação proveniente de uma só organização empresarial, o que gera naturalmente alguns efeitos redutores na sua capacidade explicativa.

## ***6.2. Desenvolvimento do estudo***

Com base nos pressupostos que acabámos de aduzir, o estudo assenta num conhecimento da estrutura dos stocks por antiguidade de lotes. Todavia, concentrámos essa avaliação no ano 2000 tendo em atenção que a Casa do Douro só dispunha, à data da recolha dos dados, de contas elaboradas, certificadas e aprovadas até ao ano 2000. Este aspecto não surge prejudicado porquanto, não obstante a variação dos stocks ter sido reduzida, o estudo sobre a magnitude do diferencial entre os valores contabilísticos e de realização tem uma evidência maior em stocks mais antigos, que são os que têm maior influência no valor de realização.

Os elementos quantitativos compilados foram, na sua maioria, obtidos a partir dos registos contabilísticos e estatísticos da Casa do Douro, do IVDP e de outras informações dispersas que pudemos obter junto das mais representativas empresas de comercialização de Vinho do Porto<sup>17</sup>.

A prossecução do objectivo desta investigação pressupõe a determinação prévia do custo de produção do Vinho do Porto, quer a preços correntes quer a preços constantes, de modo a podermos separar a componente de valorização do produto em consequência da sua antiguidade por envelhecimento, da componente relativa à correcção monetária. Assim, e admitindo que o Vinho do Porto é produzido a partir de mosto e aguardente vínica, nas proporções de 80% e 20%<sup>18</sup>, respectivamente, com base nos preços indicativos apresentados nos Comunicados de Vindima, emitidos anualmente pela Casa do Douro e pela entidade reguladora (IVDP), pudemos elaborar o Quadro 3.

Quadro 3: Custo médio de produção dos stocks existentes na Casa do Douro

Valores em Euros

Anos	CProd. Mosto (1)	CProd. Aguard. (2)	CProd. V.Porto 0,8(1)*0,2(2)	Anos	CProd. Mosto (1)	CProd. Aguard. (2)	CProd. V.Porto 0,8(1)*0,2(2)
1934	0,0070	0,0340	0,0124	1971	0,0340	0,0700	0,0412
1935	0,0074	0,0300	0,0119	1972	0,0420	0,0700	0,0476
1936	0,0067	0,0300	0,0114	1974	0,0870	0,1000	0,0896
1937	0,0088	0,0370	0,0144	1975	0,0680	0,2000	0,0944
1938	0,0080	0,0370	0,0138	1976	0,0660	0,1700	0,0868
1940	0,0075	0,0350	0,0130	1977	0,0830	0,1900	0,1044
1944	0,0190	0,0730	0,0298	1979	0,1600	0,2400	0,1760
1947	0,0210	0,0810	0,0330	1980	0,2200	0,4200	0,2600
1950	0,0220	0,0850	0,0346	1981	0,2900	0,4400	0,3200
1951	0,0220	0,0950	0,0366	1982	0,3400	0,5000	0,3720
1961	0,0260	0,0900	0,0388	1984	0,6000	0,7000	0,6200
1962	0,0260	0,0940	0,0396	1986	0,6300	0,8700	0,6780
1963	0,0270	0,0980	0,0412	1987	0,7100	0,8700	0,7420
1964	0,0280	0,1000	0,0424	1988	0,7800	0,9300	0,8100
1965	0,0280	0,1000	0,0424	1989	0,9000	0,9300	0,9060
1966	0,0280	0,1000	0,0424	1990	1,0400	1,1200	1,0560
1967	0,0250	0,0700	0,0340	1997	1,1400	1,5000	1,2120
1968	0,0240	0,0700	0,0332	1998	1,3400	1,7500	1,4220
1969	0,0260	0,0700	0,0348	1999	1,3300	1,8000	1,4240
1970	0,0320	0,0700	0,0396	2000	1,4800	1,9300	1,5700

Fonte: Elaboração própria a partir da informação obtida junto do IVDP e Casa do Douro, custos de produção do mosto e da aguardente vínica, respectivamente, para cada um dos anos.

No Quadro 3 podemos observar os custos de produção/litro para o mosto, a aguardente vínica e o Vinho do Porto, respectivamente, para cada um dos anos em que a Casa do Douro dispõe de stocks, imprescindíveis para a prossecução do nosso estudo e a partir dos quais nos foi possível elaborar o Quadro 4.

Quadro 4: Valorização dos stocks de Vinho do Porto existentes na Casa do Douro

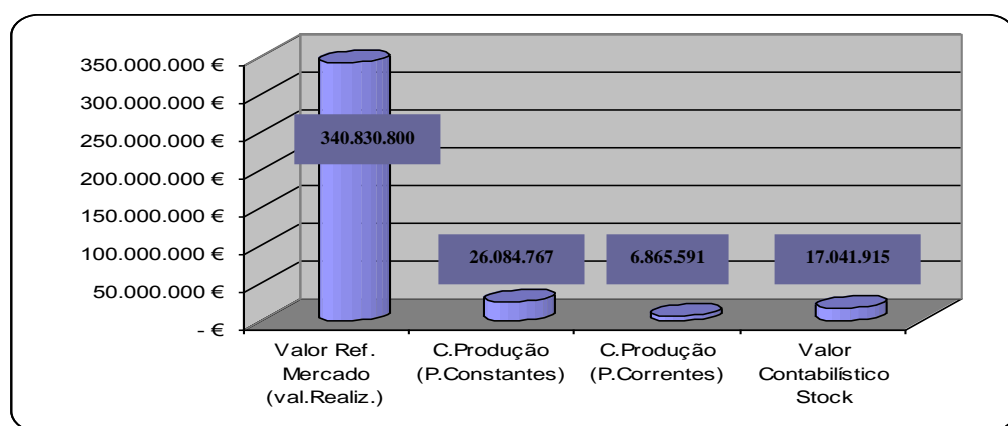
Ano de Referência	Valor Stock Preços Correntes	Valor Stock Preços Constantes	Valor Stock Valores Realizáveis
2000	6.865.591€	26.084.767€	340.830.800€

Fonte: Elaboração própria, a partir do quadro constante do Anexo I.

Tomando por base o custo médio de produção (litro/Vinho do Porto), o Quadro 4 evidencia a valorização das existências existentes na Casa do Douro, com referência ao ano 2000, ao custo de produção a preços correntes, custo de produção a preços constantes e a valores mínimos de realização, respectivamente.

Da sua análise sobressaem, como elementos de maior relevância para o nosso estudo, a valorização a preços mínimos de realização, a que corresponde o valor de €340.830.800, grandemente contrastante com a valorização a custo de produção a preços correntes, no montante de €6.865.591, e com a valorização a custo de produção a preços constantes, no valor de €26.084.767. Com o objectivo de tornar mais eficaz a análise, elencámos estes elementos para efeitos da sua representação gráfica, conforme Gráfico 1.

Gráfico 1: Representação gráfica da valorização dos stocks da Casa do Douro a partir das diferentes referências



Com referência à análise desenvolvida, surge-nos como oportuno tecer as seguintes considerações:

1. O valor contabilístico das existências, relatado nos documentos de prestação de contas, reflecte algumas divergências em relação à valorimetria a custos de produção, o que nos leva a intuir que possam ter sido utilizadas valorimetrias divergentes, quiçá não normativizadas, uma vez que os valores apresentados se situam entre o valor do custo de produção “stricto sensu” e os valores corrigidos por aplicação dos coeficientes de actualização monetária. Embora tivéssemos feito esforços no sentido de procurar obter justificação para essas diferenças valorimétricas não nos foi possível colher elementos sólidos que nos permitissem esquematizar a nossa compreensão;
2. O que nos permite concluir pela utilização de outra base de valorização, que aliás foi por nós validada junto de outras organizações empresariais ligadas ao comércio de vinhos de garrafeira, onde se observa ser prática mais ou menos generalizada a correcção do valor dos stocks mais antigos em função de parâmetros de sensibilidade. Sublinhamos, a este propósito, o facto de na nota 3 do ABDR<sup>19</sup> se encontrar divulgado que a valorimetria das existências se apresenta ao “custo de produção corrigido”, ainda que não refira os pressupostos de tal base de mensuração valorimétrica. Na nota 19 é feita referência a um valor realizável líquido das existências muito superior ao seu valor de balanço. Porém, referem que a obrigatoriedade de cumprimento das normas contabilísticas e de demais preceitos legais impedem o seu reconhecimento para efeitos de relevação no balanço;
3. Mesmo assim, os valores utilizados e relevados na contabilidade (€17.041.915) estão muito aquém dos valores obtidos por mera correcção monetária (26.084.767€), ainda que muito acima do custo de produção “stricto sensu” (6.865.591€);

4. Numa perspectiva de análise dos resultados verificámos que, se os valores relevados na contabilidade, a que corresponde o índice 100, passaria para 120 pela aplicação do custo de produção com correcção monetária e para 685, se relevados a valores mínimos de realização; e
5. De acordo com os números obtidos, os valores mínimos de realização dos stocks da Casa do Douro apontam para a existência de uma diferença, em valor absoluto, de 314.746.033€, relativamente ao custo de produção a preços constantes, e de 333.965.209€, relativamente ao custo de produção a preços correntes, a que corresponde um diferencial de cinquenta, quando comparado com o seu custo de produção “stricto sensu”, de vinte, relativamente ao valor registado na contabilidade, e de treze, quando comparado com o custo de produção corrigido dos efeitos da erosão monetária, ou seja, o valor mínimo de realização destes stocks é de cinquenta, vinte e treze vezes superior, consoante o referencial de comparação utilizado.

Os valores envolvidos são por demais evidentes. Com um custo histórico de 6,8 milhões de euros, o valor contabilístico reflectido nos balanços é de 17,04 milhões de euros. No entanto, se se tivessem feito incidir correcções nominais em função da taxa de inflação ter-se-ia uma valorização de 26, 08 milhões de euros. Indiferente a esta informação financeira, a banca portuguesa, que financia a Casa do Douro e que obtém como garantia o penhor mercantil de existências em stock, fez valorizações de lotes que, extrapoladas para a totalidade do vinho em stock, se traduziriam num valor global de 340,83 milhões de euros.

Em face de toda esta evidência não é de estranhar que de acordo com os valores relatados pela contabilidade a Casa do Douro apresente uma situação de falência técnica, com níveis de autonomia financeira e de solvabilidade tendencialmente para zero, o que levanta

problemas de análise de risco e de avaliação do seu valor, quer no que se refere à relevação dos elementos do activo quer no que tem a ver com a rendibilidade da entidade. Esta situação configura um quadro de análise que distorce uma qualquer avaliação desenvolvida por um utente das demonstrações financeiras, particularmente quando está em causa a defesa de interesses patrimoniais e societários de elevada significância. É nossa convicção que, em defesa dos objectivos e das características que devem estar presentes na informação financeira, tendo em conta a necessidade de acautelar os interesses dos utentes e o cumprimento do objectivo da imagem verdadeira e apropriada do património empresarial, algo terá que ser feito para inverter este estado de coisas.

## **7. Abordagem crítica ao tratamento contabilístico dos stocks de Vinho do Porto**

### *7.1. Classificação dos stocks do Vinho do Porto como "produtos acabados".*

#### *Factores favoráveis e desfavoráveis*

A definição contabilística de produto acabado assenta no princípio da divisão dos stocks em duas componentes fundamentais: stocks ligados às empresas comerciais e stocks ligados às empresas industriais. É em relação a estes últimos que nos surgem diferentes tipologias, consoante a fase do ciclo de produção de cada empresa: matérias-primas e subsidiárias, produtos em curso de fabrico, produtos acabados e desperdícios, resíduos e refugos. Contextualizada a classificação dos stocks desta forma, de resto consignada no POC<sup>20</sup> e também na IAS 2, as empresas sempre que um produto não seja sujeito a qualquer transformação de carácter industrial consideram-no acabado e por essa via coincidente com o terminus do ciclo de produção.

O activo Vinho do Porto é considerado como um "produto acabado" desde a sua aquisição. Nessa medida resulta imutável a posição contabilística assumida, não reflectindo os acréscimos de valor decorrentes do processo de envelhecimento a que o vinho é sujeito. Nesta

circunstância, o desenvolvimento da análise conceptual suscita-nos a discussão sobre as condições de aceitação de outro tipo de classificação que responda à natureza do facto patrimonial em si e, simultaneamente, possa dar uma imagem apropriada da posição financeira deste elemento do património porquanto, a detenção de stocks de Vinho do Porto, atendendo à natureza deste tipo de activos, prolonga-se por períodos mais ou menos longos e pressupõe a imobilização de capital necessário para lhe fazer face.

Como tivemos oportunidade de demonstrar, é questionável o problema que reside no facto de se saber que o tempo de envelhecimento concorre para a valorização do produto, incorporando-lhe factores de qualificação, decorrentes de reacções do próprio vinho nos cascos e da absorção de características (cor, viscosidade, taninos, sabor à madeira ou a frutos secos) só possíveis pela via do envelhecimento. Nesta conformidade, a nosso ver, fica prejudicada, porque fragilizada, a tese da consideração do Vinho do Porto como “produto acabado”.

A teoria contabilística é pouco substantiva quanto à fundamentação teórica das diferentes classificações utilizadas consoante a natureza dos produtos. A sua acepção é generalista e, por isso, revela a necessidade de uma discussão casuística sempre que o elemento patrimonial em causa não obedeça às regras padrão para a definição da categoria a que pertence. O Vinho do Porto integra-se num conjunto de activos que são stocks e que se valorizam com o decorrer do tempo, contrariando a lógica da generalidade das existências das empresas que, pelo contrário, se depreciam com o passar dos anos. Assim, e sem pretendermos defender uma opinião exclusiva sobre a identificação dos stocks de Vinho do Porto como um “produto em vias de fabrico” assumimos, no entanto, ser essa a classificação que melhor coincide com a sua textura e desenvolvimento até à obtenção das melhores condições de venda.

## ***7.2. Fundamentos para a sua classificação como “produto em curso de fabrico”.***

### ***Que factores incorporar***

Para o normativo contabilístico (nacional e internacional)<sup>21</sup> os produtos e trabalhos em curso são todos aqueles que à data de encerramento do exercício económico careçam de incorporação de factores de produção e, como tal, não estejam em condições de poderem ser armazenados ou vendidos. Da sua interpretação<sup>22</sup> concluímos que a formação do custo de aquisição ou de produção está limitada aos custos que decorrem da trajectória da compra sendo, portanto, excluídos, por exemplo, os custos originados com a função aprovisionamento e armazenamento, os custos de financiamento e os custos gerais de administração ou direcção da empresa. As razões vulgarmente apresentadas para a sua exclusão e, nessa conformidade, o porquê de serem classificados como custos do período, apontam no sentido de tais custos em nada contribuírem para dotar os activos das características que lhe são reconhecidas pelo mercado.

O nosso entendimento vai no sentido de reconhecer esses custos como estritamente relacionados com os custos a suportar para colocar os produtos ou as matérias em condições de poderem ser vendidos ou incorporados ao processo produtivo. Ainda que para a generalidade das existências se possa afirmar que o período de armazenamento em nada contribui para as dotar das características que lhe são reconhecidas, verificando-se muitas vezes até uma perda de valor, tal não acontece no caso de produtos sujeitos a envelhecimento prolongado, de que o Vinho do Porto constitui exemplo, estando provada a existência de uma relação directa entre a sua permanência em armazém e o preço da sua venda.

Ainda que em circunstância alguma as políticas de aprovisionamento exerçam qualquer influência sobre a determinação do custo do produto porque, de um modo geral, não existe um modelo que permita fazer uma imputação objectiva destes custos, o Vinho do Porto deverá ser considerado como um caso particular, ou seja, entendido como a excepção que

comprova a regra. E isto porque, se o período de armazenamento ou envelhecimento em pipas, como é vulgarmente designado, se constitui no seu principal “aport” e indispensável para dotar o produto de um valor incalculável, nada deveria obstar a que tais custos lhe fossem incorporados através da definição de um critério objectivo que permita realizar tal imputação. Aliás, já o AICPA (1953)<sup>23</sup> assim se referia para os casos em que estes custos pudessem ser, inequivocamente, associados ao processo produtivo. Isto é, podendo ser tratados como custos específicos do ciclo normal do processo de produção deverão assim ser classificados e, nessa medida, concorrerem para a determinação do custo de produção como se de outros custos se tratasse (Alberto e Álvarez, 2001).

No mesmo sentido se apresenta Schmalenbach (1930), ao referir que o custo de produção deveria ser concebido com ampla liberdade, capaz de permitir um balanço que exprima o resultado efectivamente realizado e, naturalmente, centrado na observância dos elementares princípios da continuidade e da comparabilidade. Fazer figurar as existências por um valor superior gerará um resultado sobreavaliado e, de contrário, apresentar um valor inferior contribuirá para uma subavaliação do mesmo e, conseqüentemente, para a criação de “reservas ocultas”. Nesta conformidade, defende que o modelo de estimação dos custos de produção seja ajustado em função das peculiaridades de cada sector de actividade.

No caso vertente do sector do Vinho do Porto, a decisão de considerar as existências de Vinho do Porto como um “produto acabado” prende-se, à luz da interpretação do normativo em vigor, particularmente o nacional, com o facto de o mesmo não ser submetido, durante o seu período de armazenamento, a um processo de natureza industrial. Contudo, é ao longo deste período que decorre o seu estágio e envelhecimento e que, por conseguinte, o produto adquire as características impares que lhe conferem a sua elevada qualidade e valor. Ora, se, por um lado, com o envelhecimento este vinho regista um ganho continuado de qualidade e valor e, por outro, está sujeito a uma restrição legal – lei do terço – que obriga à

sua retenção em armazém pelo menos durante três anos, verificamos estarem reunidas as condições para que, aos olhos do normativo, se verifique existir, pelo menos no plano substancial, as condições para que se estabeleça uma relação directa entre o período de armazenamento e a apetência do produto no mercado, ou seja, o balanceamento entre os custos a suportar com a manutenção do stock em armazém e a sua conseqüente valorização. Pensamos, ainda, poder encontrar reforço para a defesa da nossa tese no alcance que a interpretação do normativo internacional (IAS 2, §14), já citado no nosso trabalho<sup>24</sup>, nos pode proporcionar, e a partir do qual nos permitimos poder discutir o mérito da classificação da fase de armazenamento/envelhecimento poder ser considerada como a última fase do processo de produção do Vinho do Porto.

Com base neste pressuposto resulta evidente que a elevação do preço de venda, decorrente da valorização do produto e da sua progressiva escassez, constitui o objectivo prioritário de qualquer empresa industrial ou comercial – obter uma margem cada vez mais elevada nos produtos que comercializa. No fundo, a decisão de manter stocks assenta numa avaliação custo/benefício que determina o posicionamento da empresa face a tal escolha, consistindo numa decisão de natureza industrial, que integra uma avaliação do risco industrial, como seja a perda do produto, outros custos de manutenção do stock, gastos financeiros de financiamento do stock, custos administrativos e outros gastos gerais da empresa inerentes ao seu normal funcionamento<sup>25</sup>.

## **8. Contabilização das existências no sector do Vinho do Porto**

Da observação e contactos que estabelecemos verificámos que, no geral, a sustentabilidade das políticas contabilísticas de reconhecimento e valorização do activo Vinho do Porto não advêm de um esforço de adaptação à imagem apropriada da empresa, enfocando a relevância material dos activos, mas antes das práticas contabilísticas normalizadas e

ancestrais que, ao longo dos anos, foram criando nas empresas do Vinho do Porto um “modus facienti” inalterado<sup>26</sup>.

Das entrevistas a que procedemos<sup>27</sup>, na sua generalidade de carácter informal, em todas elas sobressaiu o facto de todas as pessoas ligadas à gestão contabilística do Vinho do Porto reconhecerem a incapacidade da contabilidade para aportar uma informação relevante sobre os valores dos stocks deste vinho, reconhecendo que a catalogação como “produto acabado” só tem relevância no ano da sua aquisição.

Numa tentativa de aproximar o valor dos stocks ao seu valor de mercado, procurando diminuir o fosso existente entre os referenciais de valor dados pelo custo de aquisição e pelo valor de realização, é utilizado o conceito de “custo de produção corrigido”. Contudo, ao longo da nossa investigação, não conseguimos apurar nenhum processo sistemático para a obtenção do “custo de produção corrigido”, o que fez com que tivéssemos ficado com a convicção de o mesmo assentar na fixação de um coeficiente subjectivo, em parte modelado pela evolução dos preços, designadamente na componente da erosão monetária. Em todo o caso verifica-se que existe o cuidado de distinguir o valor dos produtos em função da idade do stock e da natureza do lote, imputando coeficientes de correcção maiores em função da maior antiguidade e do lote de produto em questão. Porém, o “custo de produção corrigido” não é em si mesmo uma medida fiável. Não obedece a nenhuma orientação sistematizada que lhe confira objectividade e não reflecte, de modo apropriado, os diferenciais de valor gerados pelos factores de valorização do stock. No entanto, evidencia um esforço, por parte das empresas ligadas ao sector, de relevar um valor que permita fazer com que a informação financeira seja menos incapaz de tratar os activos constituídos por stocks de Vinho do Porto e vinhos de garrafeira.

## **9. Abordagem das condições tipo para a fundamentação de um modelo de valorização dos stocks de Vinho do Porto**

Na sequência do estudo que desenvolvemos, cujo objectivo final circunscrevemos à inadequação do modelo contabilístico em vigor para a valorização das existências de Vinho do Porto, procuraremos estabelecer um modelo de valorização com níveis de coerência e de ajustamento à relevância que esses activos têm na formação do valor das empresas, a partir dos seguintes pressupostos:

- i. Os stocks de Vinho do Porto têm, obrigatoriamente, um período de armazenamento de, pelo menos, três anos;
- ii. Os stocks existentes num número significativo de empresas atingem maturidades de várias dezenas de anos;
- iii. O período médio de stocagem do Vinho do Porto, a partir dos dados disponibilizados, situa-se entre os sete e os dez anos;
- iv. As qualidades intrínsecas ao produto melhoram significativamente com o decorrer dos anos, o que o torna mais valioso e mais raro;
- v. Um número significativo de empresas do sector valoriza os stocks de Vinho do Porto ao “custo de produção corrigido”.

Pelo que acabámos de descrever fica claro que o diferencial de valor entre o registo inicial do custo de produção e os incrementos progressivos de valor com o envelhecimento exigem que se estabeleçam condições para a imputação desses custos ao produto, activando-os e tornando coerente, no plano conceptual, a correlação entre custos e proveitos. Uma vez que até à fase da realização, pela venda, o produto em stock está sempre a aumentar o seu valor, a hipótese de resolver esta lacuna circunscreve-se à necessidade de a norma contabilística sofrer uma alteração no sentido de adaptar a mensuração e a valorimetria à

realidade emergente destas existências. Nesse enquadramento, propomos as bases para a construção do modelo contabilístico de valorização das existências de Vinho do Porto que responda, no essencial, às características que devem estar presentes em toda a informação financeira produzida. Nesta concordância, consideramos que a valorização dos stocks de Vinho do Porto deve suportar-se em duas componentes, a saber:

*i. Alteração/adaptação da norma contabilística de modo a reconhecer o stock de Vinho do Porto como sendo um “produto em curso de fabrico”.*

A consideração do Vinho do Porto como sendo um “produto em curso de fabrico” fundamenta-se no facto de ganhar, ao longo de todo o seu processo de armazenamento, qualidades e características ímpares que o valorizam de forma progressiva. No mesmo período, a manutenção dos stocks tem custos de financiamento elevados, o que nos leva a ter de defender a imputação desses custos de financiamento ao produto, assim como os custos de armazenagem, relacionados com a ocupação do espaço, a guarda dos stocks, os seguros e a manutenção de todo o equipamento envolvido na armazenagem do vinho (em particular as vasilhas em madeira que têm uma única utilização), a mão-de-obra directamente relacionada com as operações de armazenagem e de verificação das boas condições em que a mesma se processa e, bem assim, os custos indirectos relacionados com a gestão administrativa dos stocks. Para efeitos de sistematização e reconhecimento destes gastos somos de opinião que deverão ser incluídos numa rubrica geral designada por “custos de envelhecimento do produto”, na sequência da qual teríamos a seguinte expressão para a valorização anual da produção em vias de fabrico:

$$\begin{aligned} & \text{Custo de Produção} \\ & = \\ & \text{Custo de Produção}_{\text{Inicial}} + \text{Custos de Envelhecimento do Produto}_{\text{Anuais}} \end{aligned}$$

Não obstante esta componente do modelo ser essencial para o acompanhamento sistemático dos custos incorporados para a formação do valor das existências, o referencial

emitido pelo mercado ultrapassa, largamente, o valor obtido após a inclusão dos custos referidos no ponto anterior. É nessa concordância que defendemos a segunda componente do modelo.

*ii. Construção de um balanço paralelo ou ajustado para o elemento patrimonial “existências”*

Um balanço que reflecta o ajustamento a fazer ao valor das existências e cujo limite será, a nosso ver, o valor de venda das empresas exportadoras do Vinho do Porto. Neste particular, é nossa opinião que o IVDP, que actualmente concentra a representação das profissões intervenientes no sector (produção, indústria e comércio), intervenha na regulação dos preços de modo a arbitrar os exageros que inevitavelmente ocorrem em mercados oligopolistas<sup>28</sup>, fixando administrativamente preços máximos e mínimos que concorram para proteger os interesses dos produtores (muito pulverizados) e para cercear os ímpetos de cartel das empresas do sector exportador. Com esta orientação será possível obter um preço de referência emitido e suportado por um organismo com forte peso e representação institucional, de características semi-públicas, e que, supostamente, não está subalternizado aos interesses das profissões.

Da combinação destas duas componentes poderemos obter uma valorização que se aproxime do justo valor, de modo a que o eleja como critério valorimétrico de referência, com o objectivo de garantir maior equidade e proteger os interesses e os direitos de todos os que dependem da relevância da informação financeira. Na sequência da tipificação apresentada teríamos a seguinte expressão para a determinação do valor contabilístico das existências, suportada no Anexo II:

$$VE = CP_0 + CE_1 + \dots + CE_n$$

Onde  $VE$  representa o valor das existências,  $CP_0$  o custo de produção no ano zero,  $CE_1$  os custos de envelhecimento no ano um e  $CE_n$  os custos de envelhecimento no ano  $n$  por.

Porém, o modelo proposto pressupõe uma transferência de custos que, naturalmente, vão provocar ganhos não realizados que, num primeiro instante, fazem crescer a matéria tributável. Coloca-se, então, a questão de saber quando e como deverá ocorrer a incidência da tributação. Tendo por base a configuração do modelo de tributação do rendimento das empresas, em que há um resultado contabilístico que, por norma, é diferente do resultado fiscal, parece-nos que a tributação dos excedentes gerados pelo acréscimo de valorização dos stocks de Vinho do Porto deva ocorrer de forma diferida, sobretudo se esses ganhos vierem a ser investidos. Ou seja, atendendo a que a sua realização é diferida no tempo e que o ciclo médio de maturidade do Vinho do Porto se situa entre os sete e os dez anos poderá, este período, servir de referência para o diferimento da tributação no pressuposto de haver, após a realização, reinvestimento do valor de realização. Entendemos que a doutrina fiscal é também suportada em princípios como o da equidade o que, neste particular, se traduz na contribuição para o esforço de capitalização das empresas, só devendo existir exfluxos para liquidação do tributo sobre o rendimento quando os ganhos se considerem realizados.

#### **10. A relevância contabilística dos stocks de Vinho do Porto: um balanço paralelo**

A proposição na qual fizemos incidir a necessidade de reconhecer o Vinho do Porto como “um produto em vias de fabrico” incorporando-lhe, para além do custo de produção ou aquisição inicial, os custos por envelhecimento, tem de ser complementada, como consta do modelo proposto, com uma informação paralela que integre um balanço onde apareçam revalorizadas as existências de acordo com o seu justo valor, ou seja, tomando como base os valores de negociação praticados pela associação dos exportadores do Vinho do Porto, por

exemplo. Esta informação paralela permitirá suprir as insuficiências de valorização do “produto em vias de fabrico” e, desta forma, oferecer uma imagem fiel do património das empresas.

Para reforçar esta nossa convicção encontrámos alguns fundamentos na teoria de Dumarchey (1943), para quem “todo o valor criado é, em geral, filho dum valor consumido” e “a verdadeira grandeza do valor produzido é-nos dada pelo preço de venda”, ainda que muitos questionem se o valor é verdadeiramente produzido logo que conhecemos o preço de venda ou somente com a sua concretização. Na verdade, a materialização da venda conduz a um resultado realizado e, portanto, definitivo e imutável, enquanto que o simples conhecimento do preço de venda apenas representa um resultado potencial e, por conseguinte, aleatório. Refere ainda o citado autor<sup>29</sup> que “os que defendem a primeira proposição têm razão e os segundos estão na verdade”, quando questionado sobre a sua posição relativamente àqueles que defendem um ou outro resultado.

Porém, e ainda que restando dúvidas acerca da melhor opção, todos concordarão que os resultados são diferentes e, nessa conformidade, não deverão ser confundidos. Contudo, esta diferença não será suficiente para justificar que uns resultados terão que, obrigatoriamente, figurar na expressão do capital próprio e os outros, porque ainda não realizados, serão ignorados. Por ordem ao macro princípio da imagem verdadeira e apropriada, a solução nunca deverá ser parcial mas antes englobando ambas as hipóteses de valorização.

É deste entendimento que surge a modelização da nossa proposta, em que a solução passará, necessariamente, pelo alargamento da base informativa das empresas e, nessa conformidade, pela preparação de informação tão ampla quanto possível. Somos, neste particular, de opinião que, por observância dos princípios de verdade, justiça e equidade, e do não menos fundamental objectivo da “imagem verdadeira e apropriada”, ambos os resultados

deverão figurar na expressão do capital próprio, ainda que em rubricas diferentes, porquanto todos os interessados na informação produzida pelas empresas têm direito a conhecer os verdadeiros ganhos da empresa, quer os realizados quer os potenciais. Nesta sequência, sugerimos a elaboração do “balanço paralelo ou ajustado” como forma de ultrapassar os bloqueios normativos e convictos da importância deste documento e da utilidade que o mesmo terá junto dos utilizadores da informação financeira, em particular para aqueles que não dispõem de qualquer outra informação que não a divulgada através das contas anuais.

Na sequência da opinião exposta e para ilustração da mesma, apresentamos, no Quadro 6, o balanço ajustado para as existências da Casa do Douro.

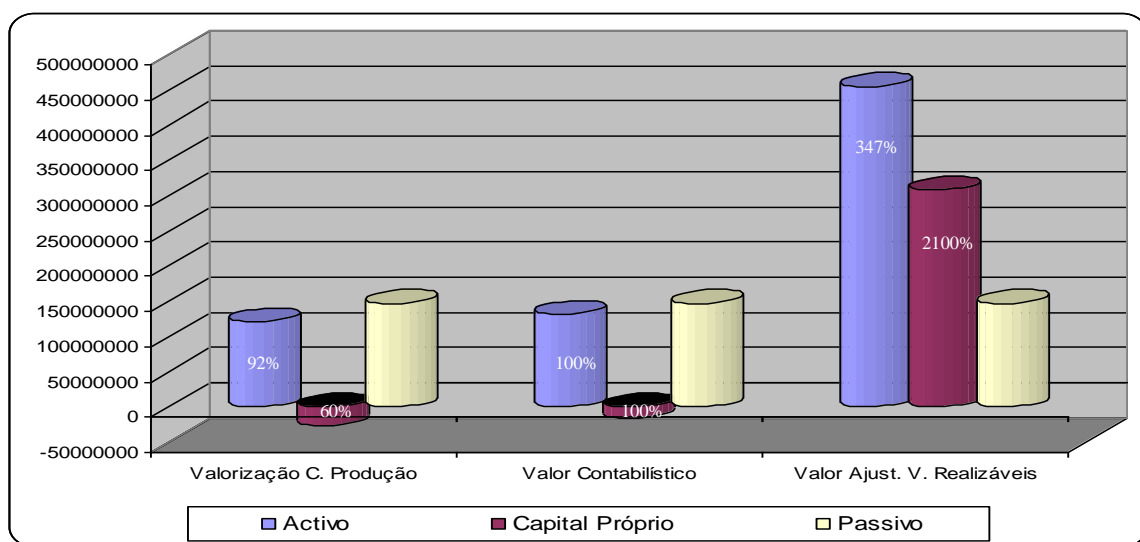
Quadro 5: Balanço Ajustado para as existências da Casa do Douro

Valores em Euros

Ano de referência 2000	Valorização Custo Produção	Valor Contabilístico	Valor Ajustado Valores Realizáveis	Desvio		
				Valorização Custo Produção	Valor Contabilístico	
Activo	Existências VP	6.865.591	17.041.915	340.830.800	(10.176.324)	323.788.885
	Restantes Activos	114.151.150	114.151.150	114.151.150	-	-
	<b>Total Activo</b>	<b>121.016.741</b>	<b>131.193.065</b>	<b>454.981.950</b>	<b>(10.176.324)</b>	<b>323.788.885</b>
Capital Próprio	Capital	13.466.190	13.466.190	13.466.190	-	-
	Reservas	26.342.440	26.342.440	26.342.440	-	-
	<i>Ajustamentos Revalorização</i>	<i>(10.176.324)</i>	-	<b>323.788.885</b>		
	Resultados	(55.346.000)	(55.346.000)	(55.346.000)	-	-
	<b>Total Capital Próprio</b>	<b>(25.713.694)</b>	<b>(15.537.370)</b>	<b>308.251.515</b>	<b>(10.176.324)</b>	<b>323.788.885</b>
Passivo	Cred. Funcionamento	37.238.082	37.238.082	37.238.082	-	-
	Cred. Financiamento	108.169.984	108.169.984	108.169.984	-	-
	Outros	1.322.369	1.322.369	1.322.369	-	-
	<b>Total Passivo</b>	<b>146.730.435</b>	<b>146.730.435</b>	<b>146.730.435</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total C. P + Passivo</b>	<b>121.016.741</b>	<b>131.193.065</b>	<b>454.981.950</b>	<b>(10.176.324)</b>	<b>323.788.885</b>	

Os ajustamentos decorrentes têm, em conformidade com os fundamentos acima apresentados, a sua correspondência no capital próprio, por entendermos que ambos os resultados deverão figurar no balanço e não na demonstração de resultados, numa conta que denominámos de “Ajustamentos de revalorização”, por se tratar de resultados não realizados. Os seus efeitos sobre a estrutura patrimonial fazem-se sentir, como podemos observar da análise ao Gráfico 2, ao nível do activo e do capital próprio, reforçando-os e, conseqüentemente, provocando alterações substanciais no equilíbrio patrimonial. A influência das existências na estrutura do balanço tem, no caso vertente da Casa do Douro, ao nível do capital próprio um impacto de vinte e uma vezes mais e ao nível do activo de aproximadamente três vezes e meia, quando valorizadas a valores realizáveis.

Gráfico 2: Representação gráfica dos efeitos do ajustamento do valor das existências sobre as massas patrimoniais do activo e capital próprio



Em alternativa ao balanço ajustado poder-se-ia discutir a possibilidade de divulgação desta informação no ABDR. Porém, esta hipótese, não nos parece compaginável com este objectivo. O ABDR deve ser entendido como um documento complementar das

demonstrações financeiras primárias (balanço e demonstração de resultados), contribuindo para que a sua análise e interpretação resulte o mais objectiva possível e eficaz na prestação da informação em questão. Vejamos o caso das existências de Vinho do Porto, cuja valorização depende do ano e da categoria; vejamos ainda a eventualidade de outros activos estarem subvalorizados e facilmente concluimos da inoperacionalidade e ineficácia do anexo para descrever e justificar toda esta informação. É neste contexto que defendemos o balanço ajustado, que não colide nem se sobrepõe ao ABDR, mas que pode encontrar neste o seu ponto de partida. Só um balanço paralelo, em que sejam feitos os ajustamentos às diferentes partidas, complementado por um anexo simples e elucidativo, pode aportar a informação financeira necessária para a compreensão do valor patrimonial da entidade.

## **11. Conclusões**

No quadro da metodologia proposta, haverá que enfatizar o risco de perda de validade e confiabilidade pela impossibilidade de se poder proceder a generalizações. Porém, a este propósito cumpre-nos referir que, na fase da recolha de informação, pudemos obter elementos de outras empresas do sector, de que nos vimos obrigados a garantir a mais rigorosa confidencialidade, que nos deram a possibilidade de contrastar os valores obtidos. Assim, ainda que as conclusões extraídas sejam específicas do objecto estudado (Casa do Douro) e, portanto, não generalizáveis, permitimo-nos concluir que o nosso objecto de estudo apresenta um número significativo de características que são comuns ao sector de actividade. Este facto permite-nos tornar mais sólidas as bases de informação utilizadas porquanto a expressão mais significativa deste estudo, consubstanciada no diferencial da valorização contabilística em relação ao valor de realização das existências de Vinho do Porto, é comum a todas as empresas do sector, dependendo a intensidade dos seus efeitos do volume e da antiguidade dos stocks.

Assim, ponderadas as limitações, são as seguintes as conclusões específicas do trabalho que desenvolvemos e que constituem os aspectos essenciais para a necessidade de rever o enquadramento normativo do modelo contabilístico vigente:

1.<sup>a</sup> – Manter respeito absoluto pelo tradicional critério de reconhecimento e mensuração ao custo histórico, em relação a qualquer dos elementos que integram o património da empresa em funcionamento, porque é uma norma objectiva, independente e de aplicação generalizada;

2.<sup>a</sup> – Porém, é evidente que a manutenção do custo histórico para determinados elementos patrimoniais, durante os períodos subsequentes ao da sua incorporação contabilística, pode dar lugar a distorções na imagem verdadeira e apropriada, com claros prejuízos para os utentes da informação financeira. Um exemplo elucidativo foi o que encontrámos no incremento de valor que é experimentado pelo Vinho do Porto;

3.<sup>a</sup> – Não obstante reconhecermos que o normativo deve ser genérico, admitimos e defendemos a introdução da flexibilidade necessária por forma a permitir ajustamentos sempre que o elemento patrimonial objecto de valorização apresente características que vão para além do padrão comum. No caso vertente, a não consideração das peculiaridades do activo Vinho do Porto traduz-se na preparação de demonstrações financeiras incapazes de evidenciarem o diferencial de valor que é experimentado por este tipo de activos;

4.<sup>a</sup> – Nestes termos, se a não consideração da depreciação é lesiva e se constitui num erro grave de informação, não é menor o dano ou prejuízo económico que pode produzir-se quando se presta informação que reduz o verdadeiro valor da empresa, por ocultação do valor acrescido em alguns activos, podendo condicionar decisões de venda ou transacção de participações com extraordinário prejuízo para o accionista mal informado;

5.<sup>a</sup> – O recurso à utilização do “custo de produção corrigido”, como forma de ver mitigados estes efeitos, não só se apresenta manifestamente incapaz como, e

fundamentalmente, se trata de um critério não normalizado, logo falso, alheio à realidade e, nessa conformidade, podendo resultar danoso; e

6.<sup>a</sup> – Nesta justa medida entendemos que, com a prudência e o rigor imprescindíveis, o normativo contabilístico deva alcançar e assegurar os dois seguintes objectivos:

- a. A manutenção de um critério de valorização homogéneo (ao custo histórico), de inclusão geral na norma contabilística internacional; e
- b. Uma informação real, permanentemente actualizada, que permita conhecer o verdadeiro valor de determinados elementos patrimoniais (aumentado), com a imediata e directa repercussão que este facto tem sobre o valor líquido da empresa em actividade.

No que respeita aos contributos da nossa investigação cabe referir que permitiu aprofundar o conhecimento contabilístico acerca das insuficiências do modelo contabilístico em vigor em Portugal, no que respeita à valorização dos activos sujeitos a envelhecimento prolongado, em particular para o activo Vinho do Porto, e a concepção de alternativas que permitam ultrapassar essas diferenças. Ofereceu, ainda, a possibilidade de salientar a importância do balanço ajustado, como o garante de uma informação complementar que responda às exigências informativas para cada caso e em cada momento.

Como linhas de possível investigação futura enfatizamos o efeito tributário nos excedentes gerados pelo acréscimo de valorização dos stocks de Vinho do Porto, enquanto ganhos não realizados.

Parece-nos ainda que os sinais dados por esta investigação podem estimular trabalhos de investigação acerca da valorização contabilística de produtos sujeitos a envelhecimento, em geral, e de objecto de arte e de colecção (filatelia, numismática, de entre outros).

## 12. Referências bibliográficas

Alberto, C. e Álvarez, F. (2001); “Nueva Norma sobre valoración de existencias”, *Partida Doble*, n.º 118, Janeiro.

Braz Machado, J. R. (1998); *Contabilidade Financeira. Da perspectiva da Determinação dos Resultados*, Edição da ProTOContas, Lisboa.

Casa do Douro:

- (1996): Relatório e Contas 96, Peso da Régua.
- (1997): Relatório e Contas 97, Peso da Régua.
- (1998): Relatório e Contas 98, Peso da Régua.
- (1999): Relatório e Contas 99, Peso da Régua.
- (2000): Relatório e Contas 2000, Peso da Régua.

Dumarchey, J. (1943); “As mercadorias no balanço”, *Revista de Contabilidade e Comércio*, Vol. XI, n.º 42, pp. 165-174, Porto.

Filipe, A. (2003); “A lei do terço - Apresentação”, *Boletim Informativo*, Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro, III Trimestre, n.º 15, CIRDD.

Imprensa Nacional Casa da Moeda:

- *Decreto n.º 47 176*, DR n.º 204/66, Série I, de 2 de Setembro.
- *Decreto-Lei n.º 86/86*, DR n.º 104/86, Série I, de 7 de Maio.
- *Decreto-Lei n.º 166/86*, DR n.º 144/86, Série I, de 26 de Junho.
- *Decreto-Lei n.º 254/98*, DR n.º 254/98, Série I-A, de 11 de Agosto.
- *Decreto-Lei n.º 132/2000*, DR n.º 132/00, Série I-A, de 13 de Julho.
- *Decreto-Lei n.º 191/2002*, DR n.º 212/02, Série I-A, de 13 de Setembro.
- *Decreto-Lei n.º 35/05*, DR n.º 32/05, Série I-A, de 17 de Fevereiro.
- *Portaria n.º 376/04*, DR n.º 88/04, Série I-B, de 14 de Abril.

International Accounting Standards Board (IASB) (1993): *IAS 2*, “Inventários”, IASB, Londres.

- (1993): *IAS 11*, “Contratos de Construção”, IAS, Londres.

Instituto do Vinho do Porto (IVP):

- (1973): *Regulamento das Categorias Especiais do Vinho do Porto*, de 27 de Novembro, IVP, Porto.
- (1990): *Regulamento de Designação e Apresentação do Vinho do Porto*, de 12 de Dezembro, IVP, Porto.
- (1993): *Regulamento do Processo Técnico-Administrativo*, de 2 de Novembro, IVP, Porto.

- (1996): *Boletim estatístico*, IVP, Porto.
- (1997): *Boletim estatístico*, IVP, Porto.
- (1998): *Boletim estatístico*, IVP, Porto.
- (1999): *Boletim estatístico*, IVP, Porto.
- (2000): *Boletim estatístico*, IVP, Porto.
- (2003): *Anuário do IVP*; IVP, Porto.

Instituto do Vinho e da Vinha (IVV):

- (2002): *Anuário 2001/2002*, Vinhos e aguardentes de Portugal, Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Lisboa.
- (2003): *Anuário 2002/2003*, Vinhos e aguardentes de Portugal, Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Lisboa.

Instituto Nacional de Estatística (INE):

- (2001): *Anuário Estatístico de Portugal de 2000*, Tema A, Estatísticas Gerais, ISSN 0871-8741, Lisboa.
- (2003): *Anuário Estatístico de Portugal de 2002*, Estatísticas Oficiais, ISSN 0871-8741, Lisboa.

Marques Gomes, J. V. (1979); “Questões a considerar antes da vinificação do Vinho do Porto”, Comunicação apresentada à *Feira do Douro*, Setembro, Separata Anuais do IVP.

Moreira, V. (1998); *O Governo de Baco. A organização institucional do Vinho do Porto*, Série Plural 1, Edições Afrontamento, Porto.

Peixoto, M. A. (1990); *Douro Precioso*, Edição Casa do Douro, Peso da Régua.

POC (2005); *Plano Oficial de Contabilidade*, Edição actualizada com as alterações do DL n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro, 4ª Edição, Colecção Contabilidade, Áreas Editora.

Yin, R. K. (2003); *Case Study Research. Design and Methods*, Third Edition, Sage, London.

Schmalenbach, E. (1930); *Balance Dinamico*, Tradução da 11ª Edição alemã, Instituto de Censores Jurados de Cuentas de España, Madrid.

---

<sup>1</sup> Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, ex-IVP (Instituto do Vinho do Porto).

<sup>2</sup> De acordo com Moreira (1998), são cerca de 30.000.

<sup>3</sup> De acordo com os dados fornecidos pelo IVP (2003), os números apontam para 58 comerciantes e são claramente denunciadores do intenso movimento de concentração horizontal que se tem verificado no sector ao longo das últimas décadas.

<sup>4</sup> Autorização dada a cada parcela de vinha para transformar uma quantidade de mosto em Vinho do Porto com base nas características dos prédios, como seja a localização, inclinação e exposição solar, altitude e produtividade, e nas castas utilizadas.

<sup>5</sup> Durante os dois primeiros anos os vinhos são sujeitos a sucessivas trasfegas, cujo número e intensidade varia de acordo com as características que se pretende que adquira com a sua evolução (IVP, 2003).

---

<sup>6</sup> As pipas de madeira só têm uma utilização e apresentam períodos de vida útil nunca superiores a cinco anos. O recurso à utilização de outros materiais, como o inox ou betão revestido não é recomendável, a menos que se verifique para períodos curtos de tempo e pequenas quantidades. O custo do envelhecimento é também influenciado pelo tipo de vasilhame.

<sup>7</sup> in <http://www.realcompanhiavelha.pt>, em 11/10/2004.

<sup>8</sup> Idem.

<sup>9</sup> Classificação feita a partir de Marques Gomes (1979).

<sup>10</sup> Das observações a que procedemos, e daquilo que nos foi possível apurar, foi-nos dado como termo de comparação que um vinho “vintage” de cinco anos tem um valor equivalente a um “tawny” de vinte anos.

<sup>11</sup> Instituída pelo Decreto n.º 47 176, de 2 de Setembro de 1966, e alterada para o modelo actualmente em vigor pelos Decreto-Lei n.º 86/86, de 7 de Maio, e Decreto-Lei n.º 166/86, de 26 de Junho.

<sup>12</sup> A capacidade de venda de cada empresa é determinada pelo IVDP que, para o efeito, tem a incumbência de fazer a gestão de todo o processo – iniciado com a determinação da capacidade de venda inicial, o cálculo da capacidade adquirida ao longo do ano e culminando com a comunicação, anualmente, a cada empresa, da sua capacidade de venda para o ano.

<sup>13</sup> Conforme tabela de actualização monetária, divulgada anualmente pelo Ministério das Finanças. O nosso estudo reporta à publicação de 2004, constante da Portaria n.º 376/2004.

<sup>14</sup> No seu capítulo 5 “Critérios de Valorização”.

<sup>15</sup> Em conformidade com o definido no ponto 5.3.3. do POC.

<sup>16</sup> Da interpretação literal do conceito de custo de produção, apresentado pelo normativo contabilístico.

<sup>17</sup> Relatórios de gestão e contas anuais, estrutura dos stocks da Casa do Douro, relatórios sobre a avaliação do penhor mercantil dos vinhos e custos de produção do mosto e aguardente vínica para cada um dos anos.

<sup>18</sup> Tal como já referimos no ponto 3, a propósito do ciclo do Vinho do Porto, estas percentagens fazem parte da composição técnica do vinho. Não são, portanto, um pressuposto do estudo.

<sup>19</sup> Anexo ao balanço e à demonstração dos resultados.

<sup>20</sup> De acordo com o POC, nas notas explicativas às contas 32 “Mercadorias, 33 “Produtos acabados e intermédios”, 34 “Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos”, 35 “Produtos e trabalhos em curso” e 36 “Matérias-primas, subsidiárias e de consumo”.

<sup>21</sup> De acordo com o POC, nas suas notas explicativas à conta 35 “Produtos e trabalhos em curso”, e DC n.º 3, para o normativo nacional, e IAS 11, para o normativo internacional.

<sup>22</sup> Em conformidade com o POC, no seu capítulo 5, e a IAS 2.

<sup>23</sup> Citação feita a partir de Alberto e Álvarez (2001).

<sup>24</sup> Conforme discussão apresentada no ponto 5.

<sup>25</sup> Parece-nos ainda concorrer para reforçar a formação da opinião exposta o facto de as instituições de crédito, em alguns casos, concederem empréstimos sob penhora de alguns lotes de Vinho do Porto. Esses empréstimos são, à posteriori, renovados e reforçados, sendo aumentado o valor da penhora dos lotes que entretanto envelheceram e têm mais valor.

<sup>26</sup> Foi-nos possível observar que, em regra, a prática contabilística resulta mais de uma obrigação fiscal e legal do que de um processo de acompanhamento sistemático das condições de evolução do conhecimento contabilístico e da necessidade de o fazer repercutir na melhoria da informação financeira.

<sup>27</sup> As entrevistas não obedeceram a um questionário padronizado. Decorreram de modo informal, permitindo-nos, por um lado, colher as informações acerca das práticas contabilísticas de cada empresa e, por outro, os esclarecimentos necessários sobre o uso das existências como garantia de empréstimos estáveis, nomeadamente quanto ao valor dos empréstimos que as mesmas garantem. Permitiram-nos, ainda, colher a opinião acerca da relevância dos valores registados e da consideração dos custos do envelhecimento como custos do período, o que nos permitiu suportar e fundamentar a nossa opinião sobre a necessidade de alterar o modelo valorimétrico em função da classificação dos stocks de Vinho do Porto como produto em vias de fabrico.

<sup>28</sup> Como já tivemos oportunidade de explicar, o sector do Vinho do Porto está hoje concentrado, ao nível da comercialização e da exportação, num grupo constituído por sete empresas que controlam, em grande medida, as quantidades e os preços de venda, actuando de forma oligopolista e, por essa via, cartelizando o mercado da venda do Vinho do Porto. Daí que o preço, apesar de não ser fixado administrativamente, não decorre do funcionamento dos mecanismos de um mercado de concorrência perfeita mas antes é objecto de manipulação por parte do sector exportador que actua sempre na base das práticas do cartel.

<sup>29</sup> Obra citada, pág. 168.

Anexo I: Valorização dos stocks de Vinho do Porto existentes na Casa do Douro

Anos	Exist. Física (Pipa) (1)	Custo Produção Preços Correntes (2)	Coefficiente Correção Monetária (3)	Custo Produção Preços Constantes (4)=(2)*(3)	Valor Realizável (Referência Mercado) (5)	Valor Stock Preços Correntes (6)=(1)*(2)	Valor Stock Preços Constantes (7)=(1)*(4)	Valor Stock Valores Realizáveis (8)=(1)*(5)
1934	51	6,82	148,55	1.013,11	60.000	348	51.669	3.060.000
1935	175	6,55	148,55	973,89	60.000	1.147	170.431	10.500.000
1936	17	6,27	148,55	928,14	55.000	106	15.778	935.000
1937	79	6,27	144,25	1.145,63	55.000	627	90.505	4.345.000
1938	19	7,59	144,25	1.094,86	55.000	144	20.802	1.045.000
1940	20	7,15	125,40	896,61	45.000	143	17.932	900.000
1944	66	16,50	69,52	1.139,43	45.000	1.082	75.203	2.970.000
1947	5	18,15	69,52	1.261,79	45.000	91	6.309	225.000
1950	121	19,03	69,52	1.322,97	34.000	2.303	160.079	4.114.000
1951	98	20,13	63,75	1.283,29	34.000	1.973	125.762	3.332.000
1961	117	21,34	59,95	1.279,33	34.000	2.497	149.682	3.978.000
1962	623	21,78	59,95	1.305,71	34.000	13.569	813.458	21.182.000
1963	1187	22,66	59,95	1.358,47	28.000	26.897	1.612.500	33.236.000
1964	1596	23,32	57,29	1.336,00	25.000	37.219	2.132.260	39.900.000
1965	29	23,32	55,20	1.287,26	25.000	676	37.331	725.000
1966	74	23,32	52,73	1.229,66	25.000	1.726	90.995	1.850.000
1967	608	18,70	49,32	922,28	25.000	11.370	560.749	15.200.000
1968	439	18,26	49,32	900,58	22.500	8.016	395.356	9.877.500
1969	590	18,14	49,32	943,98	22.500	11.293	556.951	13.275.000
1970	14	21,78	45,67	994,69	22.500	305	13.926	315.000
1971	114	22,66	43,47	985,03	20.000	2.583	112.293	2.280.000
1972	13	26,18	40,64	1.063,96	20.000	340	13.831	260.000
1974	5308	49,28	28,33	1.396,10	20.000	261.578	7.410.512	106.160.000
1975	780	51,92	24,21	1.256,98	20.000	40.498	980.447	15.600.000
1976	1160	47,74	20,26	967,21	14.000	55.378	1.121.966	16.240.000
1977	194	57,42	15,56	893,46	14.000	11.139	173.330	2.716.000
1979	43	96,80	9,60	929,28	14.000	4.162	39.959	602.000
1980	75	143,00	8,66	1.238,38	9.250	10.725	92.879	693.750
1981	15	176,00	7,08	1.246,08	9.250	2.640	18.691	138.750
1982	15	239,80	5,88	1.203,05	9.250	3.069	18.046	138.750
1984	11	341,00	3,65	1.244,65	9.250	3.751	13.691	101.750
1986	110	372,90	2,76	1.029,20	4.950	41.019	113.212	544.500
1987	1285	408,10	2,52	1.028,41	4.850	524.409	1.321.509	6.232.250
1988	119	445,50	2,29	1.020,20	4.800	53.015	121.403	571.200
1989	1529	489,30	2,04	1.016,53	4.750	761.901	1.554.277	7.262.750
1990	596	471,90	1,83	1.062,86	4.700	346.157	633.467	2.801.200
1997	414	666,60	1,21	806,59	1.950	275.972	333.927	807.300
1998	702	782,10	1,17	915,06	1.750	549.034	642.370	1.228.500
1999	808	783,20	1,15	900,68	1.350	632.826	727.749	1.090.800
2000	3664	863,50	1,12	967,12	1.200	3.163.864	3.543.528	4.396.800
<b>Total</b>						<b>6.865.591</b>	<b>26.084.767</b>	<b>340.830.800</b>

Fonte: Elaboração própria a partir do Quadro 3, apresentado no corpo do texto, e da informação proporcionada pela Casa do Douro, estrutura dos stocks e relatórios de avaliação para efeitos de penhor mercantil.

Anexo II: Modelo para a valorização das existências de Vinho do Porto

<b>Formação do valor de relevação contabilística</b>	<b>Balço Contabilístico</b>	<b>Balço Contabilístico Paralelo</b>
	<i>Valor Contabilístico</i>	<i>Valor Ajustado</i>
Custo de Produção (ano de aquisição)	Valor contabilístico no ano de aquisição	-
Custos de Envelhecimento do produto (ano 1)	Valor contabilístico (ano aquisição) + Custos a imputar por envelhecimento (ano 1)	Valor de referência divulgado pelo IVDP (ano 1)
....	....	....
Custos de Envelhecimento do produto (ano n)	Valor contabilístico (ano n-1) + Custos a imputar por envelhecimento (ano n)	Valor de referência divulgado pelo IVDP (ano n)